



PERSONALIDADE JURÍDICA: DIREITOS DO NASCITURO E ABORTO

INSTITUIÇÃO: UNIFEV - Centro Universitário de Votuporanga
AUTORES: Juliana Corte de Camargo; Maria Eduarda Bevilacqua Fernandes
ORIENTADOR: Prof. Me. José Jair de Oliveira Júnior

INTRODUÇÃO

O aborto é até hoje inegável tema discutido na sociedade, gerando discussões entre os que são favoráveis a sua legalização e àqueles que são contrários. Assim, foi desenvolvido o estudo da criminalização da interrupção da gravidez mediante a análise do conceito de personalidade jurídica e a partir de qual momento esta inicia-se, afim de encontrar a melhor solução para o embate jurídico que a legalização do aborto traz. Dessa maneira, confrontou-se os direitos da gestante e do nascituro, analisou-se as teorias acerca do início da personalidade jurídica, tendo como objetivo alcançar uma posição dialética, de maneira harmoniosa, adentrando-se na esfera jurídica e da saúde, demonstrando como a criminalização do aborto é fatal para muitas mulheres, tendo como intuito defender que a interrupção da gravidez deve ser tratada como questão de Direitos Humanos e não como matéria de Direito Penal, como ainda o é em muitos lugares, sendo um problema que não deveria mais ser abordado como questão ética mas sim como um problema de saúde no Brasil, pois sustenta uma criminalização paga por mulheres que se expõem a riscos inclusive o de vida. Por fim, o estudo demonstra como a criminalização do aborto não é eficaz, uma vez que, mesmo proibido não deixa de ser realizado e, além disso, acarreta prejuízos às mulheres e ao Estado.

OBJETIVO

- O presente trabalho tem como objetivo geral alcançar uma posição dialética entre os direitos da gestante e do nascituro, de maneira harmoniosa, adentrar na esfera jurídica e da saúde, sair do plano ético que o aborto envolve, tratando deste tema sem estigmatização.
- Analisar o previsto no Código Civil, que adota a teoria natalista segundo a qual o nascituro tem direitos a partir do nascimento com vida e analisar o posicionamento da jurisprudência que adota a teoria concepcionista, em que os direitos do nascituro são garantidos desde a concepção, além de analisar uma terceira teoria criada por doutrinadores, teoria da personalidade condicionada.
- Descrever quais os pontos positivos e negativos da descriminalização do aborto, a fim de estabelecer qual a melhor solução tanto para a mãe quanto para o nascituro, visto que a interrupção da gravidez como tipo penal não impede sua realização e sim, que mais mulheres morram ou tenham sequelas.

METODOLOGIA

O presente trabalho fora desenvolvido através do método dedutivo, com o propósito de chegar a uma conclusão, depois de se entender o problema apresentado, que já foi ou ainda é discutido em todo o lugar do mundo. Ao final da pesquisa chegamos a uma conclusão por meio de estudos técnicos bibliográficos e documentais, utilizando o método hermenêutico e fazendo correlações históricas acerca do tema. Os métodos de procedimento que serão utilizados são o procedimento hermenêutico e o histórico. Sendo a pesquisa bibliográfica e não empírica. A pesquisa será teórica, quanto a natureza, e trará um tratamento qualitativo aos dados, pois serão apresentados para depois serem analisados, e tem seu fim explicativo e conclusivo acerca do tema escolhido.

03/08/2018

Uma mulher morre a cada 2 dias por aborto inseguro, diz Ministério da Saúde

No País, 1 milhão de abortos induzidos ocorrem todos os anos e levam 250 mil mulheres à hospitalização. Dados foram apresentados no 1º dia de audiência pública da ADPF 442 no STF.

CONCLUSÃO

É mister entender que a criminalização do aborto não é eficaz, tendo em vista que mesmo proibido não deixa de ser realizado e, por conseguinte, gera complicações para àquelas mulheres desinformadas e desesperadas que realizam o procedimento de maneira clandestina e precária, inclusive sendo causa mortis de inúmeras delas. A descriminalização do aborto não nega os direitos do nascituro, o qual os possui, mas reafirma os direitos da mãe, que deve ter seu corpo e mente respeitados. A descriminalização do aborto é a defesa da mulher, seu corpo e sua vida, já que estas continuam a morrer ao redor do mundo mesmo com a ilegalidade do ato.

REFERÊNCIAS

Weirich, Prisciana. O direito da mulher e o aborto. disponível em: https://www.univates.br/media/graduacao/direito/O_DIREITO_DA_MULHER_E_O_ABORTO.pdf Acesso em: 20 mai. 2020.

"Mulheres não são úteros a serviço da sociedade", diz Barroso; STF, no entanto, rejeita aborto para grávidas com zika". Rejeição se deu por motivos processuais. Ministro destacou ser perfeitamente possível ser contra o aborto e contra a criminalização.

Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/quentes/325948/mulheres-nao-sao-uteros-a-servico-da-sociedade-diz-barroso-stf-no-entanto-rejeita-aborto-p-ara-gravidas-com-zika> Acesso em: 25 mai. 2020.

Botelho, Carla Mariana Café; Correia, Daniel Camurça. O aborto e a personalidade jurídica do nascituro: uma crítica feminista ao ordenamento jurídico brasileiro. Disponível em: [file:///C:/Users/J%C3%A9ssica/Downloads/37508-Texto%20do%20artigo-166237-1-10-20171004%20\(4\).pdf](file:///C:/Users/J%C3%A9ssica/Downloads/37508-Texto%20do%20artigo-166237-1-10-20171004%20(4).pdf) Acesso em: 01 jun. 2020.

Passarinho, Nathalia. Descriminalização do aborto: quem são os grupos que tentarão influenciar decisão do STF. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-45052975> Acesso em: 05 jun. 2020

DINIZ, MARIA HELENA. Curso Direito Civil Brasileiro: Teoria geral do Direito Civil. 36. ed. São Paulo: Saraiva, 2019. Volume 1.

GAGLIANO, PABLO STOLZE; FILHO, RODOLFO PAMPLONA. Novo curso de Direito Civil: Parte Geral. 21. Ed. São Paulo: Saraiva, 2019. Volume 1.

GOLÇALVES, CARLOS ROBERTO. Direito Civil Brasileiro: Parte geral. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

RODRIGUES, SILVIO. Direito Civil: Parte Geral. 32. Ed. São Paulo: Saraiva, 2018. Volume 1.

TARTUCE, FLÁVIO de. Direito Civil: Lei de introdução e parte geral. 9. ed. São Paulo: Forense, 2019. Volume 1.

VENOSA, SILVIO DE SALVO. Direito Civil: Parte Geral. 16. Ed. São Paulo: Atlas, 2019. Volume 1.